



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.306 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 1.630.000,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.200, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º) Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.630.000,00 (um milhão e seiscentos e trinta mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1500 - R\$ 1.050.000,00 (Recursos não Vinculados de Impostos)

FONTE 1600 - R\$ 300.000,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

FONTE 1621 - R\$ 280.000,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1500	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$ 300.000,00
31.90.11.01.1621	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$ 150.000,00
31.90.11.02.1500	Remun. de Cargos de Dir. e Assist.. Superior (DAS)	R\$ 500.000,00
31.90.11.05.1500	Gratificação Especial de Função	R\$ 70.000,00
31.90.16.00.1500	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
31.90.16.00.1621	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 130.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1600	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$ 300.000,00
31.91.13.02.1500	Obrigações Sociais - RPPS	R\$ 80.000,00

Art. 2º) Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1500	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$ 270.000,00
33.90.39.29.1600	Exames Complementares	R\$ 300.000,00
33.90.39.99.1621	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 280.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.305.013.2.104 – Vigilância em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1500	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$ 780.000,00
------------------	------------------------------	----------------

Art. 3º) O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 22 de novembro de 2024

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal